

**IPASMUN**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

**PORTARIA Nº 041/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

*“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”.*

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

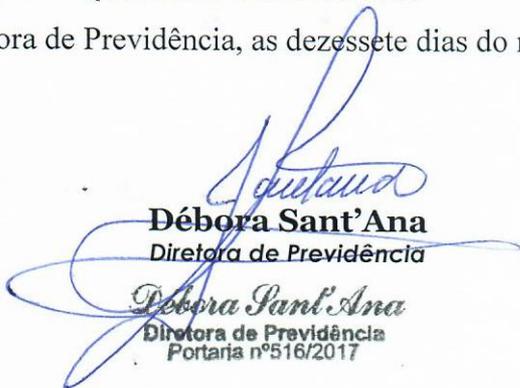
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro no art. 53, I e art. 54, I da Lei 1.713/2007, c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/88, à beneficiária **GRIMALDE SOUZA ONOFRI**, CPF nº 139.309.076-15, em virtude da morte do seu esposo, o Sr. JULIO ONOFRI, que era servidor público do município de Nanuque, aposentado por este Instituto através da Portaria nº 0052/96, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 12/05/19, data do óbito.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

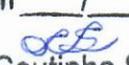
Gabinete da Diretora de Previdência, as dezessete dias do mês de junho de 2019.

  
**Débora Sant'Ana**  
Diretora de Previdência

*Débora Sant'Ana*  
Diretora de Previdência  
Portaria nº516/2017

Publicado 18/06/19

Retirado em   /  /  

  
**Olívia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0